REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Epic Creation Marathon

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: IN DA HOOD AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: PAULISTA Número: 1636 Complemento: CONJ 4 PAVMTO15
Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-200
CNPJ/MF nº: 34.897.783/0001-70

1.2 - Aderentes:
Razão Social:GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.
Endereço: BRIG FARIA LIMA Número: 3477 Complemento: ANDAR 17A20 TSUL 2 17A20
Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-133
CNPJ/MF nº:06.990.590/0001-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
20/11/2025 a 01/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
20/11/2025 a 30/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Este Regulamento visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Concurso** e foi redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Produtos objeto da promoção: A promoção tem por objetivo divulgar as plataformas de geração de imagens e vídeos pertencentes à empresa aderente Google.

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas, capazes, maiores de 18 anos completos na data de inscrição, residentes em São Paulo – SP, que possuam CPF válido e cumpram todos os requisitos previstos no regulamento do concurso.

Para participar o interessado deverá:

i. Escolher entre alguns criadores de conteúdo, os quais terão criado vídeos de convite utilizando as plataformas Google. Tais vídeos serão disponibilizados para serem assistidos na plataforma Youtube Shorts, no Instagram Reels ou no TikTok, no canal do criador;
ii. Escolher um vídeo no qual deseja dar sequência ao conteúdo iniciado pelo criador;
iii. Utilizar as plataformas Google (Gemini, Nano Banana ou Veo) para criar um vídeo dando sequência ao vídeo escolhido;
iv. Publicar em seu perfil pessoal na plataforma YouTube Shorts, obrigatoriamente no “modo público” sem restrições de visualização, o vídeo que foi criado acompanhado, obrigatoriamente, da marcação do perfil do criador escolhido e da hashtag #gemini. A pessoa que seguir essas regras de publicação, automaticamente autoriza a sua participação na promoção;

Os vídeos criados deverão ter, no máximo, 90 segundos.

Cada participante poderá criar quantos vídeos quiser. Uma vez enviada, a participação será considerada finalizada e não será permitida qualquer tipo de alteração ou ajuste.

A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar, ou ainda caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio recebido.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 08:00 a 01/12/2025 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 1636 COMPLEMENTO: Cj 4 - 15º Andar BAIRRO: Cerqueira Cesar
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-200
LOCAL DA APURAÇÃO: In Da Hood Agência de Publicidade Ltda.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
30	01(um) Ingresso válido para 01 (um) dia, em data à escolha da Promotora, para o evento CCXP a ser realizado na São Paulo Expo em São Paulo – SP.	200,00	6.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
30	6.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
Os participantes que tiverem cumprido todas as regras do concurso terão seus vídeos avaliados na medida em que forem sendo publicados. Serão considerados critérios de julgamento a linearidade de contexto e conteúdo gerado, com pesos iguais. Após o término das participações uma equipe da promotora irá selecionar os melhores vídeos (finalistas) e na data, local e horário definidos em regulamento, serão definidos como ganhadores os participantes que tiverem seus vídeos classificados como os 30 (trinta) melhores.

Na hipótese de qualquer participante vir a ser desclassificado, renunciar ao prêmio formalmente ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a Promotora poderá substituí-lo de acordo com a ordem de classificação no concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
É terminantemente proibida a utilização de práticas que possam ser consideradas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, resultarão na exclusão do participante da promoção.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da empresa promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, sob pena de desclassificação.

A Promotora não será responsável pelo conteúdo das participações e se reserva o direito de desclassificar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e estando desobrigada a justificar o motivo da recusa, os participantes cujas participações inscritas não se enquadrem nas condições dispostas neste regulamento, tais como, mas não exclusivamente: (a) tenham conteúdo inapropriado ou ofensivo ou que contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (b) que coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas; (c) que tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial; (d) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; (e) que infrinjam ou utilizem indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros, inclusive as marcas da promotora; (f) que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade deste concurso.

Os participantes da promoção declaram, desde já, que o material enviado para participação foi por eles elaborado, não contendo plágio, cópia ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros e que se responsabilizam integralmente por tal conteúdo. O participante fica desde já ciente de que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática desses atos. As participações que envolverem terceiros, nomes próprios ou qualquer objeto sujeito a leis de propriedade pressupõe que o Participante providenciou a devida autorização de uso, não sendo a Promotora responsável por este uso e/ou citação.

As participações não deverão conter textos e/ou menções a outras marcas e/ou produtos que não sejam das empresas Promotoras, sob pena de desclassificação.

A verificação pela Promotora, ou suas agências contratadas, da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive através da solicitação de documentos pessoais, comprovantes de endereço, entre outros. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

A não apresentação de todos os documentos solicitados em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará na desclassificação do participante, neste caso aplicando-se a regra de substituição do participante descrita em regulamento. O contato com o participante será realizado primeiramente através dos dados informados em seu cadastro. A Promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato devido a dados informados incorretamente pelo Participante. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato, seja por telefone (ligação e /ou mensagem por WhatsApp), seja por e-mail.

Para fins desta promoção, será considerado “efetivo contato” com o participante (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam e lixo eletrônico regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configurações de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
A divulgação dos ganhadores será feita através da internet, nos canais dos criadores de conteúdo participantes da promoção. Os nomes dos ganhadores serão divulgados apenas parcialmente acompanhados de algum outro dado único (canal do YouTube, alguns dígitos do CPF, por exemplo), para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possam se identificar e ficarão disponíveis nos canais dos criadores por pelo menos 30 (trinta) dias corridos. Os nomes dos ganhadores só serão divulgados após aprovados pela Promotora como ganhadores de fato,

após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da participação. A comunicação com os selecionados se dará através de telefone ou e-mail informados em seus cadastros.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os participantes vencedores receberão seus prêmios em até 30 dias corridos da data da contemplação, sem qualquer ônus, mediante assinatura de “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio” e fornecimento de seus documentos pessoais válidos e comprovante de residência atualizado (menos de 3 meses da data de emissão).

Os ingressos poderão ser entregues de forma física ou digital, a critério da Promotora.

O prêmio, em sua totalidade ou em parte, não poderá ser convertido em dinheiro e/ou trocado por outro item, sendo pessoal e intransferível.

**O prêmio consiste em apenas 01 (um) ingresso que dará acesso à CCXP 2025 nos dias 05 ou 06 de Dezembro de 2025, a critério da Promotora, sem qualquer outra despesa inclusa.*

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

A responsabilidade da Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do Prêmio, o qual consiste unicamente no ingresso descrito neste regulamento. Os contemplados concordam que estão obrigados a cumprir os termos e condições para utilização do ingresso no referido evento, bem como as regras para acesso e permanência no local do evento. A Promotora não se responsabiliza por qualquer ocorrência relacionada à organização do evento, como, por exemplo, mas não exclusivamente, mudanças de programação, horários, cancelamentos entre outros.

Visto ser objeto de cota de patrocínio do evento, a comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de “Termo de Destinação de Estoque Próprio”, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante de propriedade do prêmio será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas

Servirá como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para efeitos de prestação de contas da promoção no ME/SPA, o “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio” assinado pelo ganhador.

Caso o contemplado não queira ou não possa usufruir os ingressos, perderá o direito de uso dos ingressos, visto tratar-se de evento com data, local e hora marcados e a premiação será considerada entregue. Nesses casos, a promotora não oferece nenhum tipo de compensação. A promotora não se responsabilizará por qualquer ocorrência relacionada ao ganhador ou seu acompanhante no evento. Os ingressos são oferecidos pela promotora conforme cronograma previsto para o evento. A promotora não se responsabilizará por eventuais atrasos, cancelamentos, mau tempo ou quaisquer outras alterações imprevistas. Em nenhum caso haverá reembolso de despesas incorridas por parte dos ganhadores após a entrega do ingresso objeto de premiação. A promotora não se responsabilizará pelos ganhadores durante o evento, ficando inteiramente a cargo dos ganhadores todas as responsabilidades em relação a comportamento adequado, segurança, entre outros.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Regulamento desta promoção estará disponível através do link https://drive.google.com/drive/folders/1K381Vy6MraD5_dzsP_ByQz3ONs-ewrc_sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

Os ganhadores desde já autorizam o uso dos respectivos nomes, imagem e som de voz (“Direitos de Personalidade”), bem como da participação enviada, com direito de edição de conteúdo, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua participação, inclusive durante o usufruto do prêmio. Os ganhadores autorizam a Promotora a fazer uso dos citados Direitos de Personalidade, pelo prazo acima referido, e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação da presente promoção e seu resultado, sem qualquer ônus para a Promotora. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da promotora, concordando os ganhadores em assinar eventuais autorizações para tal efeito, caso solicitado pela promotora. Em especial, fica desde já esclarecido que as participações, vencedoras ou não, poderão ser posteriormente editadas para divulgação da promoção em conteúdo a ser produzido pela empresa Promotora e suas agências. Quando divulgadas em redes sociais, como, por exemplo, Facebook, X, Instagram, YouTube, LinkedIn, entre outras, as participações ficam sujeitas às interações, inclusive de terceiros, disponibilizadas por tais redes sociais, fora do controle direto da Promotora.

O prazo para o contemplado reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias. Resta esclarecido que o ingresso objeto de premiação perderá sua validade caso não seja usado pelo ganhador na data marcada para o evento. Caso não exista participação elegível e/ou contemplada, o prêmio será recolhido ao Tesouro com renda da União.

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de comunicação, podendo ser material físico e/ou digital.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente pelos canais de atendimento da Promotora. Caso persistam, poderão ser encaminhadas ao Ministério da Economia/SPA ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades. Os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

Eventuais dúvidas e/ou reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo participante à Promotora durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das dúvidas e reclamações no que tange à participação na promoção.

O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem realizadas por problemas de conexão, de aplicativos, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas, das redes sociais, ou ainda por falta de energia elétrica, sobrecarga de rede de celular ou wi-fi, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou

corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou operação física relacionada à promoção.

Conforme determina a legislação, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

Não poderão participar da promoção funcionários e parentes de 1º grau das Promotoras, bem como das agências e fornecedores contratados para organizar a promoção que estejam diretamente envolvidos com o Concurso.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA no referido regulamento.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.